



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 132/2025
Os campos não obrigatórios <u>não devem ser removidos</u> , caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)
Prestação de serviços instalação de rede elétrica e hidráulica para a festa de São Jerônimo 2025.
1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.
O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como serviço comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.
1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.
1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIVRE.
Livre.
1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:
1.4.1 Transferência voluntária de Recursos da União – SICONV:
Não.
1.4.1.1. Tipo de Instrumento:
Não se aplica.
1.4.1.1.1. Recurso Financeiro:
Não se aplica.
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)
A contratação dos serviços de instalação de rede elétrica justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado e seguro de energia durante a realização da Festa de Aniversário de São Jerônimo 2025, tanto na sede quanto no interior do município. O evento é de grande relevância sociocultural e integra o calendário oficial da cidade, reunindo milhares de pessoas e promovendo o fortalecimento da identidade local, a valorização da cultura e o incentivo ao turismo regional. Do ponto de vista do interesse público, a infraestrutura elétrica é indispensável para o pleno funcionamento de palcos, barracas, iluminação, sonorização e demais equipamentos essenciais à realização das atividades culturais, artísticas e recreativas previstas. Além disso, a rede elétrica temporária assegura condições de segurança para expositores, prestadores de serviço e para o público em geral, evitando riscos de acidentes com instalações improvisadas ou inadequadas. A medida também contribui para a geração de renda e movimentação da economia local, beneficiando comerciantes, empreendedores e prestadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

serviços, o que reforça o papel da administração pública como promotora do desenvolvimento sustentável e do bem-estar coletivo.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PROVISÓRIA (FIXAÇÃO, CAIXA DE INSTALAÇÃO, DISJUNTORES, TOMADAS E ILUMINAÇÃO) INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAL. PARA A SEDE DO MUNICÍPIO.	-	SER	01	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
2	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA PROVISÓRIA (FIXAÇÃO, CAIXA DE INSTALAÇÃO, DISJUNTORES, TOMADAS E ILUMINAÇÃO) INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAL. PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO.	-	SER	01	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
						Valor total: R\$ 40.400,00

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Serviço: R\$ 40.400,00

Total: R\$ 40.400,00

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para esta contratação, têm como parâmetro ser um serviço único para a sede e um serviço único para o interior e por ser exclusivo para a festa de aniversário do município, o mesmo não tem interesse de outras secretarias.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO
Os valores são públicos.
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: NÃO.
Não se aplica.
5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais
Não se aplica.
5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: SIM.
Para o item 02: A empresa deverá estar ciente da distância a ser percorrida até o interior do município, em torno de 90 km em estrada não pavimentada.
5.2.1 Justificativa para os Requisitos dos Serviços
A ciência da distância, é essencial para garantir que a empresa esteja plenamente ciente das condições logísticas envolvidas na execução do serviço. Isso assegura que o licitante tenha considerado os desafios do deslocamento, como o tempo de viagem e a necessidade de planejamento adequado.
5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não
Não há necessidade de supressão de documentos.
5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não
Não há necessidade.
5.3.3 Documentos de Habilitação
5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não.
Não há necessidade.
5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Sim.
Atestado de capacidade técnica da empresa licitante, com o objeto semelhante ao referido no edital, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo a parcela de maior relevância a prestação de serviços com estruturas provisórias em local aberto. Esse documento comprova que a empresa ou profissional possui a experiência e qualificação necessárias para realizar o trabalho de acordo com as normas vigentes. OBS.: A documentação de qualificação técnico-profissional será analisada pelo Fiscal Técnico, César Ávila de Souza, e/ou pelo gestor da contratação Tiago dos Santos de Oliveira.
5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Não há necessidade.
5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não
Não há necessidade.
5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não
Não há necessidade.
5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não
Não há necessidade.
5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item, o certame deverá ser realizado com ampla concorrência e preferência para ME/EPP/MEI.
5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
A empresa contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, até a data de início do evento, o Laudo Técnico de responsabilidade sobre as atividades do evento, assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado da anotação, registro ou termo de responsabilidade técnica emitido junto ao Conselho de Classe competente, devidamente pago pela contratada. O documento deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas e originais, atestando que os itens contratados estão em condições e em conformidade com a NR10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NBR 5410 (Instalações elétricas em baixa tensão).
6. ALTERNATIVAS DE MERCADO
Após pesquisa de mercado, foram identificadas duas alternativas para a viabilização das instalações de rede elétrica e hidráulica da festa de aniversário do município, tanto na sede quanto nas localidades do interior: 1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços; 2. Aquisição dos equipamentos pelo município, com instalação realizada por servidores ou equipe própria. A contratação de empresa especializada para a instalação da rede elétrica provisória é a alternativa mais vantajosa para o município, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico e operacional. Investir na aquisição de materiais, equipamentos e na formação de equipe própria demandaria um alto custo inicial, além de despesas contínuas com manutenção, armazenamento e atualização tecnológica dos itens. Além disso, o município não possui servidores com capacitação técnica específica para execução desse tipo de serviço, o que exigiria contratação e treinamento, impactando diretamente o orçamento público. Outro ponto relevante é a natureza eventual do serviço, necessário apenas em ocasiões pontuais, como eventos de grande porte. Assim, a estrutura adquirida ficaria ociosa na maior parte do tempo, gerando custo sem retorno efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Por outro lado, a contratação de empresa especializada garante mão de obra qualificada, uso de equipamentos atualizados e cumprimento das normas técnicas e de segurança, com eficiência, agilidade e menor risco de falhas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE EXECUÇÃO:

Para o item 01:

A rede elétrica deverá ser montada até às 17h do 22 de setembro de 2025, e desmontada no dia 01 de outubro de 2025, após a liberação do gestor e/ou fiscal.

Para o item 02:

A rede elétrica deverá ser montada até às 17h do 05 de setembro de 2025, e desmontada no dia 08 de setembro de 2025, após a liberação do gestor e/ou fiscal.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

Para o item 01:

O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato encerrando-se na data prevista de 01/10/2025, tendo em vista que a festa encerra no dia 30/09/2025, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Para o item 02:

O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do contrato encerrando-se na data prevista de 08/09/2025, tendo em vista que a festa encerra no dia 07/09/2025, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Para ambos os itens:

A Contratação poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE EXECUÇÃO

Para o item 01:

O local dos serviços será na AV. Rio Branco, nº 111, bairro: Centro, São Jerônimo. Em frente ao Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos.

Para o item 02:

O local dos serviços será em frente ao Centro Administrativo, na localidade da Costa do Sutil, em São Jerônimo – RS. Conforme as coordenadas: 30°31'34.4"S 51°56'59.9"W

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Não se aplica.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

Para o item 01:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Material elétrico:

270 metros Cabo PP 4x10mm
100 metros Cabo PP 4x10mm
200 metros PP 2x2, 5mm
100 metros Cabo PP 2x1,5mm
10 metros fio 10mm
400 metros fio 6mm
1 disjuntor tripolar 175 A
1 disjuntor tripolar 200 A
10 disjuntores tripolar 50 A
18 disjuntores monopolar 50 A
12 postes com caixa c/4 tomada em cada um
4 caixas metálicas 60 x 60 distribuição
8 lâmpadas de emergência
8 tomadas p/ lâmpadas de emergência
40 lâmpadas de 45watts
40 suportes p/ lâmpadas
4 fitas isolantes 20 metros
4 disjuntor tripolar 100 A

Material Hidráulico:

10 barras de cano esgoto 100mm
6 T esgoto 100mm
2 curvas esgoto 100mm
100 metros mangueira preta ½ para ligação de agua
8 joelhos ½ misto p/ mangueira
8 T ½ p/ mangueira
8 torneiras de jardim
2 registros borboleta de ½
2 fitas veda rosca

Para o Item 02:

5 poste
5 caixa com 4 tomadas em cada poste
10 lampada 50W
10 suportes para lâmpada
200m fio 10mm
1 caixa 60x60
5 disjuntores monofásico 50 AP
1 disjuntor tripolar 100 AP
20 tomada
50 m cabo PP 2X2,5mm
1 cabo 4x25mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Para ambos os itens:

- a) Caso sejam solicitadas alterações pelo Corpo de Bombeiros, ou outro órgão de fiscalização, a empresa contratada deverá realizar as modificações necessárias à liberação do evento, sem ônus para o Município.
- b) A empresa executara o serviço de Instalação elétrica provisória para fornecimento de energia para as bancas de comercialização e palanque do da festa do município.
- c) O serviço deverá ser prestado com qualidade e em conformidade com descrito no Termo de Referência.
- d) O material necessário para instalação será todo fornecido pela empresa contratada, sendo de sua responsabilidade a guarda e manutenção durante o evento, deverá ser recolhido pela mesma no dia seguinte ao término do evento
- e) A responsabilidade de guarda pelos equipamentos fica a cargo da empresa a partir do momento da montagem até a desmontagem;
- f) Em caso de emergência por motivo de força maior, caso fortuito ou fenômeno da natureza, exemplificando, mas não se limitando a fortes chuvas; tempestade com desmoronamento de barreira; blackout; qualquer fato imprevisível e invencível capaz de realizar o evento, poderá ser alterado a data e/ou o local do evento.
- g) Os equipamentos deverão ser desmontados após o final do evento e com a autorização do fiscal da contratação;
- h) A empresa contratada ficará responsável pelo pagamento e registro das ART's que se fizerem necessárias;

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A garantia contratual é aquela estabelecida na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?

O fiscal da contratação irá verificar a conformidade dos serviços com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, bem como acompanhar se o prazo de execução foi respeitado e está sendo cumprido.

O Fiscal Técnico será responsável pelo recebimento e conferência dos serviços, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no termo de referência, observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.397/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Espera-se que os serviços de instalação da rede elétrica provisória proporcionem uma estrutura segura, eficiente e adequada para o pleno funcionamento de todas as atividades previstas na programação da Festa de Aniversário de São Jerônimo 2025.

A instalação correta e profissional da rede permitirá a alimentação de equipamentos de som, iluminação, barracas de alimentação, áreas de apoio e demais estruturas, garantindo a continuidade dos eventos sem interrupções, oscilações ou riscos elétricos.

7.9 Obrigações da Contratada

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- c) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 1 hora.

7.10 Obrigações do Município

- a) Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente a prestação dos serviços.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO.

Será por item, tendo em vista que não há a necessidade de dividir por lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamento são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de **serviços**, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 08 (oito) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A contratação não será por Registro de Preços, pois trata-se de uma demanda certa da administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação dos serviços de instalação de rede elétrica provisória, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia durante toda a programação do evento, tanto na sede quanto no interior do município, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas apresentações, barracas, iluminação e demais estruturas. Espera-se que o serviço seja executado conforme as normas técnicas e de segurança, prevenindo acidentes e proporcionando conforto e tranquilidade a todos os envolvidos. O resultado almejado é a realização de um evento bem-estruturado, organizado e seguro, que valorize a cultura local, fortaleça o turismo e impulse a economia da cidade por meio da movimentação do comércio e dos serviços.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: NÃO

Não é necessário a publicação de extrato do edital referente a esta contratação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM.

Conforme P.E nº 044/2024.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? SIM.

Há previsão de contratar novamente para o Rodeio Municipal.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.

Não será necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

12 IMPACTOS AMBIENTAIS
12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO
Não há impactos ambientais.
12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL? NÃO.
Não se aplica.
12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?
Não se aplica.
12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO
Por se tratar de serviços, não está submetido a logística reversa.
13. CONCLUSÃO
Com todo o apresentado acima, concluo que a Prestação de serviços instalação de rede elétrica e hidráulica para a festa de São Jerônimo 2025, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, com exclusividade para ME/EPP/MEI.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025.

Tiago dos Santos de Oliveira
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e
Turismo.
Gestor da contratação

César Ávila de Souza
Engenheiro Civil
Fiscal Técnico

Karine da Silva Gonçalves
Coordenadora
Fiscal Administrativa.